Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 5 8 6

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Camara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr$.300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), para construçao de um/ Abrigo na Praça Agamenon Magalhaes na Vila de Itapissuma.

Art. 2º - O presente crédito ocorrerá pelas disponibilidades financeiras do presente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 12 de novembro de 1963.

Guilherme Jorge Paes Barrêtto - P r e f e i t o